



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 40/2026

Regime de Reingressos

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 13 de abril a 14 de agosto de 2026.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): sem limite
- Curso pós-laboral (cd. 8358): sem limite

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 da Tabela de Emolumentos da FDUL).

4. DEFINIÇÃO

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos numa par instituição / curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem requerer o reingresso na licenciatura em Direito da FDUL os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos na FDUL;
- b) Não tenham realizado uma inscrição na FDUL no ano letivo anterior àquele em que é apresentada a candidatura.

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura, são submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);
- Certidão comprovativa das classificações obtidas nas unidades curriculares feitas (caso o candidato tenha interrompido o curso até ao ano letivo 1995/1996).

7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, previsivelmente, a 20 de agosto de 2026.

Os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais e a lista de seriação será igualmente publicada no site da FDUL.

8. Matrículas

- Matrícula: 24 a 28 de agosto de 2026

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 118, de 19 de junho de 2015, na sua redação atual, que aprova o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior.
- b) Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição / Curso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2731/2025, publicado no *Diário da República* n.º 41, série 2, de 27 de fevereiro.

Lisboa, 31 de março de 2026.

O Diretor,

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)